



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO	Nº 096/2019	DATA 15/06/2021
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO

Alterar preço e prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO E PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Azáleas nº 323 – Bairro Mirandópolis, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.267.735/0001-08, por seu Representante Legal o Sr. **Adalberto Balogh Filho**, inscrito no CPF/MF sob nº 461.449.438-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.L.C., conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no item 2.1 da CLÁUSULA II e prorrogar o **PRAZO** acordado na CLÁUSULA IV, item 4.1 do Contrato 096/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a execução dos serviços técnicos de assessoria à DESO no tema de automação operacional dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários.

CLÁUSULA II – DO PRAZO E PREÇO

2.1 – O prazo do Contrato nº 096/2019 será prorrogado por mais 237 dias com vigência até **15 de março de 2022**.

2.2 – Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária, o valor global do contrato sofrerá um acréscimo percentual de **22,54%** da ordem de **R\$ 287.394,75** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando, desse modo, o valor global do contrato a ser de **R\$ 1.562.303,55** (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 19587/2021



- Justificativa Técnica;
- Documento de anuência da Contratada, datado de 10/05/2021;
- Planilha do Aditivo;
- Parecer Jurídico nº 271/2021 de 15/06/2021;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da Justificativa Técnica apresentada pelo Gestor do Contrato e da 4.1.00.00/SUSM, corroborada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 271/2021, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 146, § 2º e do artigo 144, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016 e do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2021.



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO



ADALBERTO BALOGH FILHO
CONSENSO PROJ. E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO



ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

sexta-feira, 18 de Junho de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.693

9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

Pub. nº 056/2021



CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O BANESE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos inerentes ao certame supra que tem por objeto o credenciamento de Sociedades de Advogados, para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito TRABALHISTA, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, ao Banco do Estado de Sergipe S.A. Ante a conformidade dos documentos com as normas editalícias, as sociedades abaixo foram declaradas habilitadas:

MARTINEZ E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS; SP ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOARES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CAVEZZALE ADVOCACIA ASSOCIADOS; DEDA E MELO ADVOCACIA E ASSESSORIA; VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; MPO ADVOCACIA; SANTIAGO & GUIMARÃES ADVOCACIA; CALDAS REBOUCAS ADVOGADOS ASSOCIADOS; ESTEFFÂNIA COLMANETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS; OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS EPP; MELO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS; TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL; ESCRITORIO DE ADVOCACIA BARACHISIO LISBOA; REIS BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS; AIDA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS; AGUIAR BELTRÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA; VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS; MELO NOVAES & SOBRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS; BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS; PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS; URBANO VITALINO ADVOGADOS; CAXICO E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS; KRUSCHEWSKY E NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Em razão de inobservância editalícia consignada na ata da sessão do dia 17.06.2021, as sociedades abaixo foram inabilitadas:

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; BARRETO PAIXÃO ADVOCACIA; ANTONIO PAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; FREITAS E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS; FEITOZA DE CARVALHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS; SILVEIRA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; IURI MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. A partir da publicação deste aviso, deflagra-se o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso ou solicitação de manutenção das razões anteriormente apresentadas, sob pena de não apreciação da peça recursal.

Área de Licitações



RESUMO DO 1º ADITIVO DE PREÇO

Nº PROCESSO: CD 002/2016

OBJETO: Manutenção das tarefas de defesa e manifestações para emissão de arguição de defesa pelo BANESE. OBTUTIV: Terceira sessão contratual, em caráter excepcional, por mais 06 meses, envolvendo a revisão contratual na conclusão da terceira contratação através do CD 002/2021, em curso.

PÚBLICO JURÍDICO: 11/2021

FUNDAMENTO JURÍDICO: Decreto nº 11.200/2016

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA	CNPJ	VALOR	ASSINATURA	VIG. ANTERIOR	VIG. ATUAL
ARILAN & BELTRÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA	21.910.690/0001-63	R\$72.611,83	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
AIDA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.053.790/0001-23	R\$306.521,42	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
CALDAS REBOUCAS	07.444.780/0001-40	R\$148.227,09	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
CAXICO E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.200.356/0001-01	R\$387.423,22	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
DEDA E MELO ADVOCACIA E ASSESSORIA	06.017.871/0001-10	R\$59.341,08	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
DORCA E NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	10.487.214/0001-08	R\$91.321,83	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
ESCRITORIO DE ADVOCACIA BARACHISIO LISBOA	13.579.628/0001-35	R\$59.129,52	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
FLAMARION DAVILA PONTES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.341.328/0001-19	R\$47.266,89	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
MELO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.554.125/0001-73	R\$78.545,07	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
MPO ADVOCACIA - MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA E ASSOCIADOS	01.856.659/0001-40	R\$69.291,66	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
PORES E DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL	01.567.420/0001-17	R\$50.286,08	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
VEIGARA NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.451.526/0001-41	R\$52.804,38	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
SANTIAGO & GUIMARÃES ADVOCACIA	11.574.404/0001-10	R\$112.485,33	31.05.21	01.12.18 a 31.05.21	01.06.21 a 30.11.21
MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.751.699/0001-45	R\$24.169,14	01.06.21	02.12.18 a 01.06.21	02.06.21 a 01.12.21
ROBERTO BRUNO ADVOCACIA	04.445.677/0003-94	R\$46.417,41	04.06.21	06.12.18 a 05.06.21	06.06.21 a 05.12.21



RESUMO DE PEDIDO - 4500036042

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PL026/2020

CONTRATADA: MIDS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

CNPJ nº: 19.296.157/0001-98

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 19.272,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais);

DATA DO PEDIDO: 17.06.2021

RESUMO DE PEDIDO - 4500036043

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: RP016/2020

CONTRATADA: HS COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ nº: 24.802.687/0001-47

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 54.546,18 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoto centavos);

DATA DO PEDIDO: 17.06.2021

RESUMO DE PEDIDO - 4500036044

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: RP016/2020

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ nº: 06.954.360/0001-09

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 228.660,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais);

DATA DO PEDIDO: 17.06.2021

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, em áreas sob a circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviário Estadual - GEDRE no Estado de Sergipe. **VENCEDORA:** AGC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 5.933.526,94 (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data de emissão pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme faculta o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **HOMOLOGADO EM:** 16/06/2021.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2021

Frederico Galindo de Goes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Ata de Registro de Preços nº 030/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: ARTHUR DE SANTANA FONTES/ASF COMERCIO E SERVIÇOS// Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Utilizados na Manutenção Veículos. lote 1 // R\$134.878,00//12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 030/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: BAT-AUTO LTDA//Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Utilizados na Manutenção Veículos. lote 2 //R\$18.799,98//12 meses//Recurso próprio.

1º ADITIVO CONTRATO 096/2019//Base legal: Art 146, § 2º e 144, inciso IV, Lei 13.303/2016 e o RILC//Contratada: CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS//Objeto: Alterar preço: 22,54% (acréscimo) e prorrogar prazo: 237 dias.

2º ADITIVO CONTRATO 005/2020//Base legal: Art 81, inciso II § 1º da Lei 13.303/2016//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES//Objeto: Alterar preço: 24,99% (acréscimo). **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2021//Base Legal: 13.303/2016//Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICIPIO DE CUMBE//Objeto: Estabelecimento de parceria visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação.// Preço: R\$62,51 p/m² (paralelepípedo) e R\$ 91,14 (asfalto)//12 meses.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos, livros e materiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe - SSP/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 21/6/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/07/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/07/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alterações da Lei Complementar nº 147. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 269/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br. www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005 Resolve:

PORTARIA Nº 218/2021, de 27/04/2021 - Art. 1º: Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMORIM LTDA, CRED: 003, C.N.P.J. 03.356.083/0001.44, localizada na Avenida Prefeito Heracito Rollemberg, nº 4.201, Bairro São Conrado/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 280/2021, de 09/03/2021 - Art. 1º: Designa Junta Psicóloga para proceder a revisão do exame de aptidão física e mental a que for submetida e considerando inapto o Candidato a 1ª Habilitação, e com o Condutor quando da renovação da sua CNH, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN. Art. 2º - A Junta Psicóloga a que se refere o Art. 1º desta Portaria será composta pelos profissionais Psicólogos a baixo mencionados sob a Presidência do primeiro: LILIAN MARIA SILVEIRA - RG. Nº 1.225.603/SSP/SE - CPF Nº 871.668.605-53 -

ADRIANO FERREIRA BARROS - RG. Nº 1.160.769/SSP/SE - CPF Nº 954.183.505-87 - ALBERTO DE JESUS ORGE ROCHA - RG. Nº 95159291/SSP/BA - CPF Nº 312.667.115-20.

PORTARIA Nº 281/2021, de 10/06/2021 - Art. 1º: Renovar o credenciamento da empresa EDSON BRABEC BARRETO FILHO, nome de fantasia BRABEC FILHO TORNEARIA SERVIÇOS-ME, C.N.P.J. Nº 24.353.838/0001-04, localizada na Praça dos Expedicionários, nº 1.140, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como: gravação e regravação do número de identificação veicular (VIN) no motor, chassi nos veículos automotores ou no monobloco de rebouque e semi-rebouque que apresentem a documentação exigida nos termos do regulamento para credenciamento e renovação de credenciamento aprovado pela Portaria nº 0047/2003, de 17 de setembro de 2003, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 282/2021, de 10/06/2021 - Art. 1º: Renovação o credenciamento de LILIAN CRISTINE COSTA VASCONCELOS, CRED - 016, RG. Nº 773.277/SSP/SE, CPF Nº 312.275.385-53, com residência na Avenida São João Batista, nº 1.409, Edifício Pinheiros, Bloco D, Ap. 02 Castelo Branco, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 283/2021, de 10/06/2021 - Art. 1º: Renovação o credenciamento de ROBSON ROCHA DAS VIRGES, RG. Nº 30.367.514/SSP/SE, CPF Nº 010.419.645-95, com residência na Avenida João Bebe Aguiar, nº 238, Bairro Rosa Elze São Cristóvão/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.